

## 3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

### RDC Nº 001/2013

**PERGUNTA 01:** Observamos que o “Quadro de Serviços a Preços Unitários” (página 68 do Edital) discrimina que os itens 01 a 04 (Estudos e Projetos, Sondagens, Ensaios e Serviços Topográficos Eventuais), porém não estabelece as respectivas unidades de medição, quantidades e especificações. Assim, solicitamos verificar a possibilidade de disponibilizar tais informações, as quais são fundamentais para elaboração das propostas.

**RESPOSTA 01:** Segundo entendimento da área técnica “Informamos que é de inteira responsabilidade das licitantes, a *quantidade*, bem como as suas *unidades*, o dimensionamento, a identificação dos equipamentos, materiais e serviços necessários à elaboração de projetos executivos e execução das obras de engenharia necessárias para implantação do pátio de Anápolis/GO.

Como sugestão, para *unidades de medida*, poderão ser adotadas unidades usuais, conforme descrito abaixo:

- Estudos e Projetos serão medidos em Km lineares;
- Sondagens serão em KM lineares;
- Ensaios serão medidos em unidades;
- Serviços Topográficos Eventuais serão medidos em metros lineares ou metros quadrados, conforme característica de cada serviço.

Quanto às *especificações*, foram publicadas e encontram-se disponíveis no site da VALEC.”.

**PERGUNTA 02:** Identificamos ainda que o “Anexo II – Planilha de Quantitativos”, não contempla os itens de Projeto Executivo e Serviços Preliminares, constantes no “Quadro de Serviços a Preços Unitários” (página 68 do Edital) e que algumas sequências de itemização do mesmo estão descritas da seguinte forma, (Ex: 3-Terraplenagem: 3.1.1.8 para 3.1.1.12, entre outras). Solicitamos informar se devemos obedecer as sequências como estão ou se a mesmas serão corrigidas ou complementadas pela VALEC.

**RESPOSTA 02:** Segundo entendimento da área técnica “O item 5.2 – Anexo II – Planilha de Quantitativos trata somente dos quantitativos de obras estimados no Anteprojeto, por isso não contempla os itens de projeto executivo, já constante no Quadro de serviços a Preços Unitários. Em relação aos serviços preliminares, ainda que o Anteprojeto de Engenharia não contemple o item, caso a proponente julgue oportuno à inserção do item, a mesma tem autonomia e inteira responsabilidade sobre a elaboração, o dimensionamento e orçamento dos serviços objeto da contratação. A sequência da itemização deve ser seguida conforme indicado na planilha “Quadro de Serviços a Preços Unitários”, pág. 68, do Edital”.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

**CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações